

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ORGÃO DEMANDANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.421.097/0001-22
OBJETO:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aplicação de películas de controle solar automotivas e arquitetônicas, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos, deslocamento e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
Tacianny Padilha Targino – Secretária Municipal de Saúde Contato: (63) 3456-1576 saude@augustinopolis.to.gov.br
ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:
O Município não possui Plano de Contratação Anual.
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:
Dispensa de licitação, sob égide da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria Municipal de Saúde e as instituições a ela vinculadas possuem edificações e frota de veículos utilizados continuamente na execução das ações e serviços públicos de saúde.

As unidades de saúde possuem portas, janelas e demais superfícies envidraçadas expostas à incidência direta da radiação solar, situação que pode ocasionar aumento da temperatura interna, desconforto aos pacientes, acompanhantes, profissionais e demais usuários, além de contribuir para o desgaste de ambientes e equipamentos.

Da mesma forma, os veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo veículos de passeio, camionetes/pick-ups, Vans, são empregados no deslocamento de profissionais, transporte de equipes, realização de atividades externas, visitas, atendimentos e demais ações relacionadas aos serviços de saúde, sendo necessária, conforme a demanda, a aplicação ou substituição de películas de controle solar.

A contratação busca proporcionar melhores condições de conforto térmico e utilização das instalações e veículos, contribuindo também para a conservação dos bens públicos.

Considerando que a aplicação adequada das películas exige mão de obra especializada, materiais compatíveis, ferramentas e equipamentos específicos, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada para garantir a qualidade, o acabamento e a durabilidade dos serviços.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de películas de controle solar automotivas e arquitetônicas, destinadas às unidades de saúde, prédios administrativos e veículos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e instituições a ela vinculadas.

Os serviços compreenderão, conforme as necessidades identificadas:

- aplicação de películas em portas, janelas e demais superfícies envidraçadas das unidades de saúde;
- aplicação em veículos de passeio;
- aplicação em camionetes/pick-ups;
- aplicação em Vans;
- remoção de películas existentes, quando necessária;
- fornecimento das películas e demais materiais;
- preparação e limpeza das superfícies;
- mão de obra especializada;
- ferramentas e equipamentos;
- deslocamento da equipe;
- acabamento e limpeza após a execução.

Todos os custos necessários à perfeita execução dos serviços deverão estar incluídos nos preços contratados, incluindo materiais, mão de obra, transporte, deslocamento, ferramentas, equipamentos, tributos, encargos e demais despesas.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto;
- fornecer todos os materiais necessários à execução;
- disponibilizar mão de obra especializada;
- utilizar ferramentas e equipamentos apropriados;
- realizar a limpeza e preparação adequada das superfícies;
- executar a aplicação de maneira uniforme e tecnicamente adequada;
- evitar a ocorrência de bolhas, rugas, manchas, falhas ou descolamentos;
- realizar a remoção de películas existentes, quando solicitada;
- responsabilizar-se por danos causados aos vidros, esquadrias, veículos ou demais bens durante a execução;
- realizar os serviços dentro dos prazos estabelecidos pela Administração;
- providenciar o deslocamento de seus profissionais, materiais e equipamentos;
- recolher os resíduos resultantes dos serviços;
- corrigir, sem custos adicionais, falhas decorrentes de execução inadequada;
- observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- observar a legislação de trânsito vigente quanto às películas aplicadas nos veículos;
- fornecer garantia dos serviços e materiais, quando prevista no Termo de Referência.

4 – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

A contratação poderá ser realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de serviços de natureza comum, cujo valor se enquadra nos limites legais estabelecidos para dispensa em razão do valor, observadas as atualizações previstas em regulamento federal.

O procedimento deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência e economicidade, bem como demais disposições aplicáveis às contratações públicas.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada por meio de cotações junto a prestadores de serviços e no Site Fonte de Preços, apresentando-se os seguintes valores anuais:

1. O. DA CONCEIÇÃO SERVIÇOS – ME – (CNPJ: 13.083.912/0001-16) – Valor total: R\$ 51.900,00;
2. W SANTOS DA SILVA LTDA – (CNPJ: 42.763.758/0001-21) – Valor total: R\$ 58.740,00;
3. PREMIUM PELICULA E SOM – (CNPJ: 54.792.489/0001-00) – Valor total: R\$ 58.820,00.

6 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

Item	Descrição	Aplicação	Tipo	Unidade	Quant m²	Valor Unit	Valor Total
1	Película de Controle Solar Automotiva - Fornecimento e Aplicação	Veículos de Passeio	Automotiva	Serv	40	R\$ 161,67	R\$ 6.466,67
2	Película de Controle Solar Automotiva - Fornecimento e Aplicação	Camionetes/Pick-ups	Automotiva	Serv	30	R\$ 161,67	R\$ 4.850,00
3	Película de Controle Solar Automotiva - Fornecimento e Aplicação	Vans	Automotiva	Serv	36	R\$ 161,67	R\$ 5.820,00
4	Película de Controle Solar Automotiva - Fornecimento e Aplicação	Micro-ônibus	Automotiva	Serv	30	R\$ 161,67	R\$ 4.850,00
5	Película de Controle Solar Arquitetônica - Fornecimento e Aplicação	Portas de Vidros	Arquitetônica	Serv	110	R\$ 161,67	R\$ 17.783,33
6	Película de Controle Solar Arquitetônica - Fornecimento e Aplicação	Janelas	Arquitetônica	Serv	100	R\$ 161,67	R\$ 16.166,67
TOTAL:							R\$ 55.936,67

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 55.936,67 (cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Os preços propostos para a contratação se enquadram nos valores praticados pelo mercado e em outras contratações já realizadas pelo Município de Augustinópolis. O preço unitário considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas.

8 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação, uma vez que os serviços possuem natureza contínua e integrada, sendo técnica e economicamente mais vantajosa sua execução por um único contratado.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- proporcionar maior conforto térmico nas unidades de saúde;
- reduzir a incidência direta da radiação solar;
- melhorar as condições de atendimento e permanência de pacientes e acompanhantes;
- proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde;
- melhorar o conforto dos usuários dos veículos oficiais;
- contribuir para a conservação dos veículos e instalações;
- garantir serviços executados por profissionais especializados;
- obter acabamento adequado e maior durabilidade das películas;
- reduzir a ocorrência de retrabalhos e desperdícios;
- promover maior eficiência na utilização dos recursos públicos;
- atender de forma planejada às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e instituições vinculadas.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas para a contratação, incluem os seguintes passos:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** O Termo de Referência deve ser elaborado com a descrição detalhada do objeto da contratação, prazos, e demais condições contratuais.
2. **Pesquisa de Mercado:** A pesquisa de mercado, já realizada, será formalizada com a coleta de no mínimo três cotações de empresas do setor. Essa pesquisa tem como objetivo assegurar a prática de preços justos e a escolha da melhor proposta dentro do limite de valor para a dispensa de licitação, conforme determina a Lei 14.133/2021, em seu art. 23.
3. **Parecer Jurídico:** O processo deverá ser submetido à Assessoria Jurídica do município para análise e emissão de parecer jurídico favorável à contratação direta por dispensa de licitação. Esse parecer visa garantir que todas as etapas foram conduzidas conforme a legislação vigente.
4. **Elaboração do Contrato:** O contrato entre a Administração Pública e a empresa escolhida será elaborado conforme os padrões exigidos pela Lei de Licitações, incluindo todas as cláusulas

essenciais, como o objeto, prazo de execução, valor, forma de pagamento, penalidades, e direitos e deveres de ambas as partes.

5. **Publicação dos Atos:** O ato de dispensa e o contrato firmado deverão ser publicados em Diário Oficial ou outro meio oficial de comunicação do município.
6. **Autorização e Emissão da Nota de Empenho:** Após a formalização de todos os documentos necessários, o gestor responsável deverá autorizar a contratação e emitir a nota de empenho em nome da empresa contratada, garantindo a disponibilidade orçamentária para o pagamento dos serviços prestados.
7. **Acompanhamento e Fiscalização:** A Secretaria Municipal deverá designar um responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, garantindo que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas dentro dos prazos e padrões estabelecidos.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os principais riscos identificados estão relacionados ao fornecimento de materiais em desacordo com as especificações, aplicação inadequada, atrasos na execução, danos às superfícies ou veículos e utilização de películas de qualidade inferior.

Como medidas preventivas e mitigadoras, deverão ser adotadas:

- especificações técnicas claras e objetivas;
- conferência dos materiais utilizados;
- exigência de mão de obra especializada;
- fiscalização da execução;
- estabelecimento de prazos para atendimento;
- obrigação de correção dos serviços inadequados sem ônus para a Administração;
- responsabilização da contratada por danos decorrentes de sua atuação;
- observância da legislação de trânsito aplicável às películas automotivas.

Os riscos identificados são considerados **gerenciáveis**, desde que sejam observadas as medidas de prevenção, fiscalização e controle estabelecidas no processo de contratação.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental. Todavia, poderão ser produzidos resíduos decorrentes da remoção de películas existentes, embalagens e demais materiais utilizados na execução.

A contratada deverá recolher os resíduos gerados e promover sua destinação adequada, observando a legislação ambiental aplicável.

A aplicação de películas de controle solar poderá contribuir para a redução da incidência de calor nos ambientes, podendo favorecer a eficiência energética das edificações e reduzir a necessidade de utilização de sistemas de climatização, conforme as características de cada unidade.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a necessidade apresentada, as alternativas analisadas, a existência de empresas especializadas no mercado e a disponibilidade de soluções tecnicamente adequadas, **declara-se viável a contratação pretendida.**

A solução apresenta-se adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e instituições vinculadas, proporcionando melhores condições de conforto, conservação e utilização das instalações e veículos empregados na prestação dos serviços públicos de saúde.

Augustinópolis – TO, 09 de setembro de 2026.

15 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

TACIANNY
PADILHA
TARGINO:0223704
6107

Assinado de forma
digital por TACIANNY
PADILHA
TARGINO:02237046107

TACIANNY PADILHA TARGINO
Secretária Municipal de Saúde

